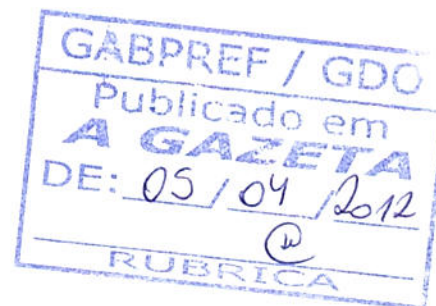




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.247



**Denomina logradouro público
no Centro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Rubens José Vervloet Gomes**, logradouro público com início na Rua Soldado Abílio dos Santos (ponto de coordenadas UTM E= 360.171,55 e N= 7.752.784,28), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 366.123,59 e N= 7.752.735,25), no bairro Centro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de abril de 2012.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1673119/12
/ccmt